



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS



OFÍCIO Nº 25/2024 - ALE-CGGP (11.02.15.14)

Nº do Protocolo: 23149.000610/2024-18

Alegre-ES, 23 de fevereiro de 2024.

À Diretoria-Geral,

Considerando que as unidades do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) funcionaram em horário especial durante o mês de janeiro de 2024, em virtude da redução da demanda de serviço no período de férias acadêmicas e foi estabelecido pela PORTARIA Nº 2326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, o horário especial de funcionamento.

O documento estabeleceu que o funcionamento da Reitoria seria das 7h às 13h, de 8 de janeiro de 2024, e estendeu aos campi a possibilidade de adesão do horário especial de funcionamento, desde que corresponda ao período das férias discentes.

No Campus de Alegre, o horário especial de funcionamento durante o mês de janeiro de 2024 foi estabelecido por meio da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o estabelecido no art. 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023,

Art. 4º As chefias imediatas deverão enviar ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre do Ifes, até o dia 24 de março de 2024, para atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, o relatório de avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria.

Informamos que a implementação do horário especial de funcionamento no Campus de Alegre durante o mês de janeiro de 2024 transcorreu sem contratempos significativos, já que não houve reclamações dos servidores ativos e aposentados, pensionistas, estagiários e contratados e nenhum prejuízo às atividades desta Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP).

Informamos, ainda, que a oportunidade de compensação das horas não trabalhadas mediante realização de curso de capacitação, alinhados com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) 2024, é crucial para impulsionar o crescimento e o sucesso da instituição. Esta iniciativa visa especialmente promover o desenvolvimento profissional das servidoras da equipe da Coordenadoria-Geral de Gestão de Pessoas, as quais, devido à elevada carga de trabalho diária, enfrentam desafios para se capacitar regularmente.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 23/02/2024 10:05)
ANGELA MARIA DO AMARAL ABREU CARVALHO
COORDENADOR GERAL - TITULAR
ALE-CGGP (11.02.15.14)
Matrícula: 1586317

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **25**, ano: **2024**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **23/02/2024** e o código de verificação: **cb7b352ec5**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



OFÍCIO Nº 2/2024 - ALE-DIAPL (11.02.15.04)

Nº do Protocolo: 23149.000707/2024-12

Alegre-ES, 04 de março de 2024.

À Diretoria-Geral,

Considerando que as unidades do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) funcionaram em horário especial durante o mês de janeiro de 2024, em virtude da redução da demanda de serviço no período de férias acadêmicas e foi estabelecido pela PORTARIA Nº 2326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, o horário especial de funcionamento. No Campus de Alegre, o horário especial de funcionamento durante o mês de janeiro de 2024 foi estabelecido por meio da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Considerando o estabelecido no art. 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023,

" Art. 4º As chefias imediatas deverão enviar ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre do Ifes, até o dia 24 de março de 2024, para atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, o relatório de avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria."

Informamos que a implementação do horário especial de funcionamento no Campus de Alegre durante o mês de janeiro de 2024 transcorreu sem contratempos significativos, já que não houve reclamações dos servidores ativos e aposentados, pensionistas, estagiários e contratados e nenhum prejuízo às atividades desta Diretoria de Administração e Planejamento (DIAPL).

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 05/03/2024 15:45)

MARIA CECÍLIA CABRAL RAMPE

DIRETOR - TITULAR

ALE-DIAPL (11.02.15.04)

Matrícula: 1950719

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2024, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 04/03/2024 e o código de verificação: 2caef64bf7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE REGISTROS ACADÊMICOS DA EDUCAÇÃO
BÁSICA



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CRAEB (11.02.15.03.02)

Nº do Protocolo: 23149.000920/2024-24

Alegre-ES, 11 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-geral - Campus de Alegre

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4 da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que não houve eventuais prejuízos no atendimento da Coordenadoria de Registros Acadêmicos da Educação Básica, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, uma vez todas as atividades e atendimentos desta coordenadoria foram realizados. Além do atendimento presencial no horário especial de 7 às 13h, também recebemos diversas solicitações por e-mail, que foram atendidas, independente do horário de funcionamento do setor.

Vale ressaltar que, com a adesão ao horário especial de funcionamento, houve a economia de energia elétrica do setor, uma vez que o horário de funcionamento do setor de 7 às 16h passou a ser concentrado no horário especial de 7 às 13h, ou seja, houve uma redução de 3h por dia com gasto de energia elétrica utilizada para ar condicionado, luzes, computadores, impressora, telefone e scanner, proporcionando uma economia dos gastos públicos.

Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, uma vez que as horas não trabalhadas em função da adesão ao horário especial de funcionamento, puderam ser utilizadas para a aquisição de conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação. A flexibilização da jornada de trabalho permitiu adequar a atividade laboral, de maneira produtiva e benéfica tanto aos servidores quanto à instituição, pois criou uma relação de reforço mútuo, em que a instituição se beneficia de servidores com melhor qualificação profissional, enquanto estes se beneficiam por poder se capacitar e participar de forma mais eficaz no exercício das atividades, com maior autonomia, iniciativa, responsabilidade e comunicação.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 11/03/2024 15:25)

SEPHORA NEVES DA SILVA SANTOS

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CRAEB (11.02.15.03.02)

Matrícula: 2315401

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **11/03/2024** e o código de verificação: **36d9e784f3**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



RELATORIO Nº 4/2024 - ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)

Nº do Protocolo: 23149.000960/2024-76

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Prezado Diretor Geral,

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, informamos que não registramos nenhum prejuízo ao atendimento referente à **Coordenadoria de Licitações e Compras** decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período de janeiro de 2024.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 08:09)

CRISTIANO DUTRA
COORDENADOR - TITULAR
ALE-CLC (11.02.15.01.06.01.05)
Matrícula: 1916307

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **dfa838000c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE GESTÃO PEDAGÓGICA



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CGP (11.02.15.01.08.02.04)

Nº do Protocolo: 23149.000970/2024-10

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-geral - Campus de Alegre

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4 da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que não houve eventuais prejuízos no atendimento da **Coordenadoria de Gestão Pedagógica**, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, uma vez todas as atividades e atendimentos desta coordenadoria foram realizados. Além do atendimento presencial no horário especial de 7 às 13h, também recebemos diversas solicitações por e-mail, que foram atendidas, independente do horário de funcionamento do setor.

Vale ressaltar que, com a adesão ao horário especial de funcionamento, houve a economia de energia elétrica do setor, uma vez que o horário de funcionamento do setor, que possui três salas, passou a ser concentrado no horário especial de 7 às 13h, ou seja, houve uma redução de 3h por dia com gasto de energia elétrica utilizada para ar-condicionado, luzes, computadores, telefone, proporcionando uma economia dos gastos públicos.

Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, uma vez que as horas não trabalhadas em função da adesão ao horário especial de funcionamento, puderam ser utilizadas para a aquisição de conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação. A

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 10:46)

FLAVIA PIROVANI ARIAL BERNARDO

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CGP (11.02.15.01.08.02.04)

Matrícula: 1812114

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **b3a2ff3400**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE EXTENSAO



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CEX (11.02.15.01.07.04)

Nº do Protocolo: 23149.000971/2024-56

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Relatório 01/2024 - Coordenadoria de Extensão

Assunto: Ações desenvolvidas na Coordenação de Extensão no mês de janeiro de 2024.

O presente relatório visa informar ao Diretor-Geral do Ifes - Campus de Alegre que durante o período de vigência da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, não houve prejuízo às atividades desenvolvidas por esta Coordenadoria. Informamos também que em razão de férias do Coordenador e da estagiária, licença maternidade e de saúde das servidoras lotas na Coordenadoria de Extensão e de Relações Institucionais e Extensão Comunitária, a Coordenadoria de Extensão ficou sem atendimento ao público entre os dias 02 e 16/01/2024.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 11:07)

OTACILIO JOSE PASSOS RANGEL

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CEX (11.02.15.01.07.04)

Matrícula: 1528087

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **b4c7f83df7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADEMICO



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CAD (11.02.15.01.08.02.01)

Nº do Protocolo: 23149.000975/2024-34

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-geral - Campus de Alegre

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4º da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que não houve prejuízos no atendimento desta Coordenadoria de Planejamento Acadêmico em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, uma vez que todas as atividades planejadas para o período bem como o atendimento ao público foram realizados. Destaca-se, também, a considerável redução do consumo de energia elétrica pela não utilização do ar condicionado, luzes, computadores, impressora e telefone a partir das 13h.

Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, uma vez que as horas não trabalhadas em função da adesão ao horário especial de funcionamento puderam ser utilizadas para a aquisição de conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação. A flexibilização da jornada de trabalho permitiu adequar a atividade laboral de maneira produtiva e benéfica tanto aos servidores quanto à instituição, pois criou uma relação de reforço mútuo, em que a instituição se beneficia de servidores com melhor qualificação profissional, enquanto estes se beneficiam por poder se capacitar e participar de forma mais eficaz no exercício das atividades, com maior autonomia, iniciativa, responsabilidade e comunicação.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 13:27)

DEILA DA SILVA BARELI DE MORAES

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CAD (11.02.15.01.08.02.01)

Matrícula: 2586333

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **88a0295f7d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E
FINANÇAS



OFÍCIO Nº 8/2024 - ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)

Nº do Protocolo: 23149.000980/2024-47

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Ao Gabinete da Diretoria Geral

Prezados.

Em atenção ao estabelecido nos art. 3º e 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, informamos que não houve prejuízos no atendimento das atividades realizadas pela Coordenadoria Geral de Administração, Orçamento e Finanças - ALE-CGAO, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria.

As atividades foram realizadas de forma eficaz não sendo observado prejuízos no atendimento do público interno e externo, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 15:47)

JOSE DE MELLO SOBREIRA FILHO

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CGAO (11.02.15.01.06.01)

Matrícula: 54072

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 8, ano: 2024, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 14/03/2024 e o código de verificação: 5aae46ac0c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS
BIOLOGICAS



OFÍCIO Nº 4/2024 - ALE - CBCB (11.02.15.01.08.02.08)

Nº do Protocolo: 23149.000987/2024-69

Alegre-ES, 15 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-Geral

Assunto: Horário especial de funcionamento do Campus de Alegre

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4 da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que não houve eventuais prejuízos no atendimento na Coordenadoria de Bacharelado em Ciências Biológicas, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, uma vez que todas as atividades e atendimentos foram realizados.

Além do atendimento presencial entre 7 e 13h, as solicitações feitas por e-mail, telefone e aplicativo de conversas foram atendidas, independente do horário de funcionamento do setor.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 10:25)

PRISCILLA CORTIZO COSTA PIERRO

COORDENADOR - TITULAR

ALE - CBCB (11.02.15.01.08.02.08)

Matrícula: 2049895

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2024, tipo: OFÍCIO, data de emissão: 15/03/2024 e o código de verificação: a9a4686917



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CCSE (11.02.15.08)

Nº do Protocolo: 23149.000995/2024-13

Alegre-ES, 15 de março de 2024.

O presente relatório tem como objetivo atender ao disposto no Art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, e no Art. 4º da Portaria CALEGRE IFES/IFES 604, de 7 de novembro de 2023, solicitando uma avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes do Horário Especial de Funcionamento no período de 08/01/2024 a 31/01/2024.

Em atendimento às normas supracitadas, informo que não houve eventuais prejuízos no atendimento da Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos em decorrência da adesão ao Horário Especial de Funcionamento do Campus de Alegre, no referido período.

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos durante o mencionado período de horário especial de funcionamento, foram executadas sem interrupções no fluxo de trabalho ou falhas graves no atendimento aos membros da comunidade acadêmica e externa, cumprindo os processos e procedimentos pertinentes à coordenadoria, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados.

Com a adoção do Horário Especial de Funcionamento, constatou-se uma redução significativa no consumo de energia e, conseqüentemente, contribuindo para a redução de gastos públicos.

Destacamos a importância do incentivo à qualificação dos servidores, essencial aos que estão lotados nesta coordenadoria, considerando a complexidade das atividades laborais e as constantes atualizações de programas, informações e aplicativos utilizados, e as habilidades e competências que precisam ser desenvolvidas para, minimamente, realizarmos as atividades pertinentes ao setor.

Destarte, concluímos que não houve eventuais prejuízos no atendimento e desenvolvimento das atividades, e que as condições de horário especial de funcionamento foram benéficas para a qualidade do serviço prestado por esta coordenadoria.

(Assinado digitalmente em 15/03/2024 16:29)

LUCIANA PRATA DA PASCHOA

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CCSE (11.02.15.08)

Matrícula: 1651256

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **15/03/2024** e o código de verificação: **d301a62b31**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS



DESPACHO Nº 30/2024 - ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)

Nº do Protocolo: 23149.001009/2024-34

Alegre-ES, 18 de março de 2024.

Referente ao Processo nº 23149.000921/2020-68

Assunto: Relatório horário especial de janeiro/2024

Prezados,

Em atenção ao estabelecido nos art. 3º e 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, informamos que não houve prejuízos no atendimento das atividades realizadas pela Coordenadoria de Gestão de Contratos - ALE-CGC, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria.

As atividades foram realizadas de forma eficaz não sendo observado prejuízos no atendimento do público interno e externo, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 13:57)

GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)

Matrícula: 2865908

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 14:54)

RAFAEL MANTOVANELI SOUSA

COORDENADOR - SUBSTITUTO

ALE-CGC (11.02.15.01.06.01.04)

Matrícula: 1360834

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 30, ano: 2024, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 18/03/2024 e o código de verificação: 0e513a03ad



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE SERVIÇOS AUXILIARES E TRANSPORTE



RELATORIO Nº 14/2024 - ALE-CAT (11.02.15.01.06.01.06)

Nº do Protocolo: 23149.001012/2024-58

Alegre-ES, 18 de março de 2024.

Ao Diretor-Geral do Ifes Campus de Alegre

Prezado Diretor-Geral,

Em atenção ao estabelecido nos art. 3º e 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, informamos que não houve prejuízos no atendimento das atividades realizadas pela Coordenadoria de Serviços Auxiliares e Transportes - ALE-CAT, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria. As atividades foram realizadas de forma eficaz, não sendo observado prejuízos no atendimento do público interno e externo, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados.

Respeitosamente,

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 15:09)

RAFAEL MANTOVANELI SOUSA

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CAT (11.02.15.01.06.01.06)

Matrícula: 1360834

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 14, ano: 2024, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **6b79802faf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE CAMPO



RELATÓRIO Nº 1/2024 - ALE-CGGC (11.02.15.01.06.02)

Nº do Protocolo: 23149.001029/2024-13

Alegre-ES, 19 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-Geral

Prezado Diretor-Geral Sr. Romulo Matos de Moraes

Conforme solicitado, Art. 4 da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, informamos que não houve eventuais prejuízos no atendimento e funcionamento da Coordenadoria Geral de Gestão do Campo, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024. Vale destacar que os servidores que exercem unicamente atividades consideradas essenciais, como trato de animais, não participaram do horário especial de funcionamento do Campus de Alegre.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 19/03/2024 15:51)

FABRICIO ALBANI OLIVEIRA GALVEAS

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CGGC (11.02.15.01.06.02)

Matrícula: 2138448

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **19/03/2024** e o código de verificação: **ee6a2546e8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



RELATÓRIO Nº 1/2024 - ALE-CTI (11.02.15.12)

Nº do Protocolo: 23149.001041/2024-10

Alegre-ES, 20 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-Geral

Prezado Diretor-geral,

Em atenção ao disposto no Art. 4º da Portaria 604/2023, de 7 de novembro, informo que a adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, não causou qualquer prejuízo ao atendimento da coordenadoria de tecnologia da informação.

Além do atendimento presencial no horário especial de 7 às 13h, recebemos diversas solicitações por e-mail, telefone e whatsapp que foram atendidas, independentemente do horário de funcionamento do setor.

Vale ressaltar que, com a adesão ao horário especial de funcionamento, houve a economia de energia elétrica do setor, considerando que o horário de funcionamento, normalmente de 7 às 16h, ficou concentrado no horário especial de 7 às 13h.

Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, considerando que as horas não trabalhadas em função da jornada de trabalho permitiu adequar a atividade laboral, de maneira produtiva e benéfica tanto aos servidores quanto à instituição, pois criou uma relação de reforço mútuo, em que a instituição se beneficia de servidores com melhor qualificação profissional, enquanto estes se beneficiam com a capacitação, podem participar de maneira mais eficaz no exercício das atividades, com maior autonomia, iniciativa, responsabilidade e comunicação.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 10:07)

MIQUEIAS SILVA MARTINS

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CTI (11.02.15.12)

Matrícula: 2957074

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **12dcc4862c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - DIRETORIA DE PESQUISA POS GRADUAÇÃO E EXTENSAO



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-DPPGE (11.02.15.05)

Nº do Protocolo: 23149.001042/2024-64

Alegre-ES, 20 de março de 2024.

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4 da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão contribuiu, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento no mês de janeiro de 2024, para a economia na utilização de energia elétrica do campus, visto que os aparelhos de ar-condicionado, computadores, lâmpadas e demais aparelhos elétricos ficaram ligados por um período inferior ao habitual, o que reflete na redução de gastos públicos em período de baixa demanda de atendimentos e serviços realizados no setor.

Informo, ainda, que não houve prejuízo nas atividades realizadas pela diretoria, uma vez que no mês de janeiro (período de férias docentes e discentes) o atendimento ao público é consideravelmente reduzido, não havendo prejuízos para o público externo e/ou interno. As demandas administrativas, igualmente reduzidas, também não são afetadas pelo horário especial de funcionamento (7 às 13 horas).

Destaco que a possibilidade de compensação da carga horário não cumprida pelos servidores no período poder ser realizada com cursos de capacitação/qualificação possibilitam uma melhor qualidade nos serviços prestados por esta diretoria (visto que os cursos propostos a serem realizados pelos servidores devem estar em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas do Ifes), além de criar oportunidades para a ampliação do conhecimento profissional e pessoal dos servidores.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:36)

LUCIANO MENINI

DIRETOR - TITULAR

ALE-DPPGE (11.02.15.05)

Matrícula: 1535967

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATORIO**, data de emissão: **20/03/2024** e o código de verificação: **0685fd538d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CTAG (11.02.15.01.08.02.03.01)

Nº do Protocolo: 23149.001045/2024-06

Alegre-ES, 20 de março de 2024.

Relatório de Avaliação sobre o Atendimento da Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária durante o Horário Especial de Funcionamento em Janeiro de 2024

O presente relatório tem como objetivo atender ao disposto no art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, solicitando uma avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores decorrentes do Horário Especial de Funcionamento no período de 08/01/2024 a 31/01/2024.

Com relação às atividades desenvolvidas pela Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária durante o mencionado período de horário especial de funcionamento, verificamos que não houve prejuízo significativo às suas demandas. Durante esse intervalo de tempo, as operações administrativas, acadêmicas e de suporte ao curso continuaram a ser executadas de forma eficiente e eficaz. Não foram observados atrasos significativos, interrupções no fluxo de trabalho ou falhas graves no atendimento aos estudantes, docentes e demais membros da comunidade acadêmica, principalmente por meio de e-mails, visto que neste período, tanto os docentes, quanto os discentes estavam de férias.

A chefia imediata orientou quanto as atividades a serem desempenhadas pela Coordenadoria, no período supracitado, garantindo que todos os processos e procedimentos fossem realizados conforme o planejado, mantendo assim a qualidade dos serviços prestados.

Com a adoção do Horário Especial de Funcionamento, constatou-se uma redução significativa no consumo de energia. Obteve-se êxito na gestão dos recursos energéticos e no uso responsável de equipamentos como, ar-condicionado, computadores, entre outros.

Dessa forma, com base na avaliação realizada, podemos afirmar que não houve prejuízo às demandas da Coordenadoria do Curso Técnico em Agropecuária em função do Horário Especial de Funcionamento no mês de janeiro de 2024. Além disso, as ações adotadas contribuíram para a preservação dos equipamentos e para a promoção de um ambiente de trabalho mais sustentável e eficiente.

As informações contidas neste relatório serão encaminhadas ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre do Ifes, conforme exigido pela Portaria mencionada.

Cordialmente,

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 11:44)

LUIZ FLAVIO VIANNA SILVEIRA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

ALE-CTAG (11.02.15.01.08.02.03.01)

Matrícula: 4316392

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: RELATORIO, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 646801d01f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO



RELATORIO Nº 1/2024 - ALE-CAN (11.02.15.01.08.03.05)

Nº do Protocolo: 23149.001055/2024-33

Alegre-ES, 20 de março de 2024.

Em atendimento ao artigo 4º da PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023, informamos que não houve eventuais prejuízos nas atividades da Coordenadoria de Alimentação e Nutrição, durante o período de adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre.

Ressaltamos que os servidores terceirizados lotados nessa Coordenadoria, exerceram suas atividades de 44 horas semanais durante o período de adesão ao horário especial de funcionamento do Campus.

Atenciosamente.

(Assinado digitalmente em 20/03/2024 15:13)

TATIANE MOULIN

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CAN (11.02.15.01.08.03.05)

Matrícula: 2081503

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: RELATORIO, data de emissão: 20/03/2024 e o código de verificação: 08044f7e2f



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - GABINETE DA DIRETORIA GERAL



RELATORIO Nº 5/2024 - ALE-GABDG (11.02.15.13)

Nº do Protocolo: 23149.001127/2024-42

Alegre-ES, 27 de março de 2024.

O horário especial de funcionamento no Campus de Alegre do Ifes foi estabelecido nos termos da PORTARIA CALEGRE IFES N.º 604, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023 e PORTARIA REITORIA IFES Nº 2326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

As atividades e os atendimentos inerentes ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre ocorreram sem intercorrências. Não houve qualquer registro de reclamações quanto a solicitações não atendidas em virtude da redução do horário de funcionamento do Gabinete nesse período. Todas as demandas enviadas pela comunidade escolar foram feitas por meio de e-mail, telefone ou aplicativo de mensagem instantânea.

Conclui-se que a adesão ao horário especial de funcionamento no mês de janeiro de 2024 não trouxe prejuízo ao atendimento ao público interno e externo, tampouco ao andamento das atividades laborais do Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre.

Com a adesão ao horário especial de funcionamento, acredita-se que houve a economia de energia elétrica do setor, uma vez que o horário de funcionamento do setor de 8h às 17h passou a ser concentrado no horário especial de 7h às 13h, ou seja, houve uma redução de 3h por dia com gasto de energia elétrica utilizada para ar condicionado, luzes, computadores, impressora, telefone e scanner, proporcionando uma economia dos gastos públicos. Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, uma vez que as horas não trabalhadas em função da adesão ao horário especial de funcionamento, puderam ser utilizadas para a aquisição de conhecimentos por meio da participação em cursos de capacitação.

(Assinado digitalmente em 27/03/2024 15:31)

ALINE GAMBART DA SILVA FERREIRA

COORDENADOR - TITULAR

ALE-GABDG (11.02.15.13)

Matrícula: 1845431



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
ALE - DIRETORIA DE ENSINO



RELATÓRIO Nº 1/2024 - ALE-DIREN (11.02.15.03)

Nº do Protocolo: 23149.000973/2024-45

Alegre-ES, 14 de março de 2024.

Ao Gabinete do Diretor-Geral

Prezado Diretor-geral,

Em atendimento ao Art. 4 da Portaria 604, de 7 de novembro de 2023, informo que não houve eventuais prejuízos no atendimento desta Diretoria de Ensino, em decorrência da adesão ao horário especial de funcionamento do Campus de Alegre, no período de 8 a 31 de janeiro de 2024, uma vez que todas as atividades e atendimentos desta Diretoria foram realizados. Além do atendimento presencial no horário especial de 7 às 13h, também recebemos diversas solicitações por e-mail, telefone e whatsapp que foram atendidas, independente do horário de funcionamento do setor.

Vale ressaltar que, com a adesão ao horário especial de funcionamento, houve a economia de energia elétrica do setor, uma vez que o horário de funcionamento, normalmente de 7 às 16h, ficou concentrado no horário especial de 7 às 13h, ou seja, houve uma redução de 3h por dia com gasto de energia elétrica utilizada para ar condicionado, luzes, computadores, impressora, telefone e scanner, proporcionando uma economia dos gastos públicos.

Além disso, merece destaque o incentivo à qualificação dos servidores, uma vez que as horas não trabalhadas em função da adesão ao horário especial de funcionamento, puderam ser utilizadas para a capacitação por meio de cursos. A flexibilização da jornada de trabalho permitiu adequar a atividade laboral, de maneira produtiva e benéfica tanto aos servidores quanto à instituição, pois criou uma relação de reforço mútuo, em que a instituição se beneficia de servidores com melhor qualificação profissional, enquanto estes se beneficiam com a capacitação, podem participar de maneira mais eficaz no exercício das atividades, com maior autonomia, iniciativa, responsabilidade e comunicação.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:15)

OSEIAS SOARES FERREIRA

DIRETOR - TITULAR

ALE-DIREN (11.02.15.03)

Matrícula: 1004921

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo: **RELATÓRIO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **74588d02ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Rodovia BR-482 (Cachoeiro-Alegre), Km 47 – Distrito de Rive - Caixa Postal 47 – 29500-000 –
Alegre – ES

Despacho Informativo 001/2024

Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos Cursos Superiores
À Direção-geral do IFES/Campus de Alegre

Prezados,

1. Considerando a PORTARIA CALEGRE IFES/IFES N.º 604, de 7 de novembro de 2023, no seu Art. 4º

“As chefias imediatas deverão enviar ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus de Alegre do Ifes, até o dia 24 de março de 2024, para atendimento ao disposto no art. 3º da Portaria n.º 2.326, de 2023, da Reitoria do Ifes, o relatório de avaliação sobre eventuais prejuízos no atendimento dos setores, decorrentes da adesão ao horário especial de funcionamento no período estipulado no art. 1º desta Portaria. (grifo nosso)”

2. Considerando que a aludida Portaria supracitada, deixa subtendida, quiçá claro, que os setores deveriam enviar relatório de avaliação sobre eventuais prejuízos – portanto, não havendo-os, não se faria necessário.
3. Considerando que esta coordenadoria foi comunicada ontem que a exigência do relatório seria àqueles com - ou – sem prejuízos.

Informo que no mês de janeiro de 2024, todas as demandas, com seus trâmites e prazos – que não foram poucos – foram cumpridas com eficiência e eficácia, não restando dúvidas quanto aos efetivos benefícios à Instituição e aos seus servidores.

Alegre/Rive, 28 de março de 2024.

Gerlândia Maria Barbosa Moura Bestete
Coordenadora de Registros Acadêmicos da Educação Superior
Portaria nº 274, DOU 07.02.2023



Emitido em 28/03/2024

DESPACHO INFORMATIVO Nº 1/2024 - ALE-CRAES (11.02.15.01.08.02.12)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 28/03/2024 11:54)

GERLANDIA MARIA BARBOSA MOURA BESTETE

COORDENADOR - TITULAR

ALE-CRAES (11.02.15.01.08.02.12)

Matrícula: 1857648

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2024**, tipo:
DESPACHO INFORMATIVO, data de emissão: **28/03/2024** e o código de verificação: **acd35a15ab**